



## Tutorial<sup>1</sup>

### Orientações gerais sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNIR

por [Gills@UNIR.br](mailto:Gills@UNIR.br)

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Objeto:</b>                 | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNIR  |
| <b>Link:</b>                   | <a href="https://sei.unir.br">https://sei.unir.br</a>  |
| <b>Objetivo:</b>               | Aglutinar orientações gerais e preliminares sobre o SEI-UNIR   |
| <b>Última atualização:</b>     | 22/02/2019   |
| <b>Tutoriais relacionados:</b> | - [SEI] Primeiro acesso ao sistema   |
| <b>Sumário:</b>                | 1 Transformar Processo SINGU (físico) em Processo SEI<br>2 Nomenclaturas do SINGU para o SEI<br>3 Progressão Funcional e Promoção por Avaliação de Desempenho<br>4 Encaminhar processo SEI à Reitoria<br>5 Encaminhar processo SEI à Procuradoria Federal junto a UNIR<br>6 Encaminhar processo SEI à PROPLAN<br>7 Links úteis |

#### 1 Transformar Processo SINGU (físico) em Processo SEI

Após a implantação do SEI na UNIR, em 25/09/2018, a única folha de papel a ser adicionada no Processo físico (gerado no Sistema Integrado de Gestão Universitária – SINGU) é o Despacho da Chefia Departamental (gerado no SEI) encaminhando todo o Processo à Unidade competente e informando que “O Processo SEI nº XXX foi aberto em XX/XX/2018 para dar continuidade ao Processo SINGU nº YYY”. Feito isso, digitaliza todos os documentos físicos do Processo e anexa-os ao Processo SEI.

#### 2 Nomenclaturas do SINGU para o SEI<sup>2</sup>

Ao clicar em “Iniciar Processo”, no SEI, aparece o campo “Escolha o Tipo do Processo”, conforme a figura abaixo:

<sup>1</sup> **ATENÇÃO:** Esta série de tutoriais não substitui as versões oficiais dos mantenedores/fornecedores do site do DCS, serviço ou aplicativo-alvo deste documento nem de instâncias superiores da UNIR; ela busca, tão somente, subsidiar e orientar a atuação técnico-administrativa dos servidores do DCS. Isso não exclui, logicamente, servir de parâmetro para outras unidades da Universidade. Outros tutoriais estão disponíveis no [site do DCS](http://www.CienciasSociais.UNIR.br) > menu [Arquivos](#) > pasta “Manuais & Tutoriais”. Para acompanhá-los, visite periodicamente nosso [site](http://www.CienciasSociais.UNIR.br) [www.CienciasSociais.UNIR.br](http://www.CienciasSociais.UNIR.br).

<sup>2</sup> Conforme mensagem encaminhada pela professora Walterlina Brasil, Diretora eleita do Núcleo de Ciências Humanas (NCH).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

sei Sistema Eletrônico de Informações Para saber+ Menu Pesquisa

**Iniciar Processo**

Escolha o Tipo do Processo: 

Comunicação: Publicidade Institucional  
 Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)  
 Gestão e Controle: Coordenação - Demandas Internas  
 Pessoal: Avaliação de Desempenho Individual  
**Pessoal: Avaliação de Estágio Probatório**  
 Pessoal: Concurso Público - Organização  
 Pessoal: Progressão e Promoção (Quadro Efetivo)  
 Viagem: Publicação de Boletim

Dependendo do teor do processo SEI, a nomenclatura em relação ao SINGU ficou da seguinte forma:

| SINGU  | SEI                                     |
|--|---|
| memorando, despacho, ata, requerimento, <i>ad referendum</i> | Gestão da informação: gestão documental |
| projeto de extensão ou pesquisa                              | Gestão de projetos                      |
| ordem de serviço   | Comunicação: publicação institucional   |
| ofício   | Demanda externa                         |

### 3 Progressão Funcional e Promoção por Avaliação de Desempenho<sup>3</sup>

1. requerimento do(a) docente com os documentos comprobatórios;
2. autuação de processo no SEI pelo Departamento;
3. envio do processo pelo Departamento à Coordenação de Registros e Documentos (CRD) para emissão de informes funcionais;
4. emissão de informes funcionais pela CRD e devolução ao Departamento para análise;
5. emissão de parecer e apreciação do parecer no colegiado do departamento;
6. envio à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) para análise; e
7. análise da DRH e envio à PRAD para emissão de portaria.

**OBSERVAÇÃO:** Os informes funcionais da CRD estão em uma etapa anterior à da aprovação do parecer. Todavia, como a legislação que trata da matéria ([Lei 12.772/2012](#), art. 12, § 2º c/c [Portaria MEC 554/2013](#), art. 2º, § 2º c/c [Regimento Geral da UNIR](#), art. 172 c/c [Res. 116/CONSAD/2013](#), art. 2º, § 1º) fala apenas em dois critérios (cumprimento do interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível + aprovação em avaliação de desempenho), entendo que os passos 3 e 4 são independentes ou concomitantes ao 5. Prova disso é que outros processos (como o 999119636.000017/2018-32) fizeram o passo 5 sem esperar pelos 3 e 4. Em todo o caso, para evitar perda de tempo, não faz sentido emitir parecer, se houver irregularidade ou pendência nos informes funcionais do(a) requerente.

<sup>3</sup> Conforme e-mail recebido em 26/09/2018 da DRH.

#### 4 Encaminhar processo SEI à Reitoria

De acordo com o [Comunicado da reitoria da UNIR referente ao encaminhamento de processos via SEI](#), de 12/12/2018, os processos via SEI deverão ser encaminhados à unidade **Secretaria Geral da Reitoria (SGR)**, e não às demais unidades – Reitoria (REI), Vice-Reitoria (VR-UNIR), Gabinete da Reitoria (GAB-UNIR), Assessoria da Reitoria (ASS-Reitoria) e Documentos Gabinete da Reitoria (DOC-GR).

**DICA:** Para ganhar tempo, na página “Enviar Processo”, do SEI, digite apenas SGR no campo “Unidades”, conforme a figura abaixo:

**Enviar Processo**

Enviar

Processos:

Unidades:

SGR

Mostrar unidades por onde tramitou

SGR - Secretaria Geral da Reitoria

Manter processo aberto na unidade atual

Remover anotação

Enviar e-mail de notificação

**Retorno Programado**

Data certa

Prazo em dias

#### 5 Encaminhar processo SEI à Procuradoria Federal junto a UNIR

De acordo com [Comunicado da Procuradoria Federal junto a UNIR referente ao encaminhamento de processos via SEI](#), de 27/12/2018, os processos via SEI deverão ser obrigatoriamente encaminhados à unidade **Secretaria - Procuradoria Federal UNIR (SEC-PFUNIR)**, unidade responsável pela coordenação e administração dos expedientes e protocolos.

**DICA:** Para ganhar tempo, na página “Enviar Processo”, do SEI, digite apenas **SEC-PFUNIR** no campo “Unidades”, conforme a figura abaixo:

Para saber\* Menu Pesquisa

## Enviar Processo

Enviar

Processos:

Unidades:

SEC-PF

Mostrar unidades por onde tramitou

SEC-PFUNIR - Secretaria da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal de Rondônia

### 6 Encaminhar processo SEI à PROPLAN

Consoante [Comunicado da PROPLAN referente ao encaminhamento de processos via SEI](#), de 21/02/2019, o envio de processos via SEI deverá ser efetivado à unidade Secretaria da PROPLAN (**SEC-PROPLAN**), unidade interna responsável pela coordenação e administração dos expedientes e protocolos. Assim, dispensam-se envios de processos para as demais unidades, sendo elas a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e o Gabinete da PROPLAN (GAB-PROPLAN).

**DICA:** Para ganhar tempo, na página “Enviar Processo”, do SEI, digite apenas **SEC-PROPLAN** no campo “Unidades”, conforme a figura abaixo:

Enviar Processo

Enviar

Processos:

Unidades:

SEC-PROPL

Mostrar unidades por onde tramitou

SEC-PROPLAN - Secretaria da PROPLAN

### 7 Links úteis

- [IN nº 002/2018/PROPLAN-UNIR](#): trata do SEI na UNIR.
- [Índice de vídeos do próprio SEI](#): em negrito os mais utilizados:
  - Acompanhamento Especial;
  - **Atribuição de Processo**;
  - **Ciência**;
  - **Controle de Processos**;
  - Credencial de Assinatura;

- Disponibilizar Acesso Externo;
  - Enviar Correspondência Eletrônica;
  - **Enviar Processo;**
  - Grupos de E-mail - Como Criar;
  - Grupos de E-mail - Como Usar;
  - Incluir Documento em Bloco;
  - **Incluir Documento em Processo;**
  - **Iniciar Processo;**
  - **Publicação;**
  - Renúncia de Credencial;
  - Retorno Programado;
  - Sobrestamento;
  - Texto Padrão - Como Criar; e
  - Texto Padrão - Como Usar.
- [Documentação de apoio do SEI.](#)
  - [Manual do SEI](#): elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).